



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 4212/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **40.764.896/0001-08**, com sede na Rua Araponga, nº 453, Bosque dos Eucaliptos, CEP 59.162-000 – São José de Mipibu-RN, neste ato representado por Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, CPF nº *****.687.304-****, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	
1	Álcool antisséptico em gel para higienização das mãos, com graduação a 70%, acondicionado em frasco plástico com 500ml (440 a 450 gramas), com tampa simples. Gel transparente, isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Sem fragrância ou com fragrância suave. Com lacre de inviolabilidade. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 500 ml	15000	5,27
	Marca: CICLOFARMA Modelo: Álcool GEL 70% 500ml			

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE
MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450
Dados: 2022.08.24 16:57:55
-03'00'

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
MACEDO CALADO:04768730450
Dados: 2022.08.24 16:58:10 -03'00'

PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR
CNPJ Nº 40.764.896/0001-08
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO
*****.687.304-****